

**IMPLANTAÇÃO DE REDE DE APOIO E EDUCAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO
E DESCARTE DE MEDICAMENTOS AOS USUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE KENNEDY/ES**

**IMPLEMENTATION OF A SUPPORT AND EDUCATION NETWORK FOR THE
STORAGE AND DISPOSAL OF MEDICINES TO USERS IN THE MUNICIPALITY
OF PRESIDENTE KENNEDY/ES**

Lediana Sedano Fontana¹

Valderedo Sedano Fontana²

Luiz Henrique Barbosa Stauffer³

Natalia Ribeiro Bernardes⁴

RESUMO

O descarte inadequado de medicamentos feito pela população é tema que vem sendo discutido, devido ao impacto causado no meio ambiente. Fato agravante é o desconhecimento da população de como proceder. Os órgãos de vigilância sanitária, que regulamentam os serviços de saúde e elaborarem o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde, estabelece normas sobre o descarte de resíduos, visando à redução dos riscos sanitários e ambientais, melhoria da qualidade de vida e de saúde das populações. O Objetivo Geral é implantar rede de apoio e educação para armazenamento e descarte de medicamentos aos usuários no município de Presidente Kennedy/ES. No plano estão previstas as fases: realizar reunião com gestor municipal para apresentar a proposta; estruturar uma rede de apoio e educação para armazenamento e descarte de medicamentos aos usuários no município; elaborar campanha de conscientização para o uso, armazenamento e descarte seguro de medicamentos para os usuários nas instituições de saúde, vem como outras

¹ Prof. MSc. Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional de Saúde.
ledianafontana@gmail.com;

² Prof. MSc. em Pesquisa Operacional e Inteligência Computacional UCAM
valderedo.fontana@multivix.edu.br;

³ Discente de Medicina - UFES.

⁴ Prof. DSc. Produção Vegetal com ênfase em Constituintes Químicos Vegetais.
natalia.bernardes@multivix.edu.br;

instituições público-privadas; elaborar um fluxo para o descarte seguro de medicamentos para os usuários; e elaborar estratégia de acompanhamento e avaliação junto à gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Resultados Esperados: Espera-se, promover a conscientização da população para o descarte correto dos medicamentos, a fim de garantir a proteção do meio ambiente e a saúde pública.

Palavras-chaves: Medicamentos, Resíduos, Promoção à saúde.

ABSTRACT

The inappropriate disposal of medicines made by the population is a topic that has been discussed, due to the impact on the environment. An aggravating fact is the population's lack of knowledge on how to proceed. The health surveillance bodies, which regulate health services and prepare the Health Service Waste Management Plan, establish rules on waste disposal, aiming at reducing sanitary and environmental risks, improving the quality of life and health populations. The General Objective is to implement a support and education network for the storage and disposal of medicines for users in the city of President Kennedy/ES. The plan includes the following phases: hold a meeting with the municipal manager to present the proposal; structuring a support and education network for the storage and disposal of medications for users in the municipality; to develop an awareness campaign for the safe use, storage and disposal of medicines for users in health institutions, like other public-private institutions; develop a flow for the safe disposal of medications for users; and develop a follow-up and evaluation strategy with the management of the Municipal Health Department. Expected Results: It is expected to promote awareness among the population for the correct disposal of medicines, in order to ensure the protection of the environment and public health.

Keywords: Medicines, Waste, Health promotion.

1 INTRODUÇÃO

Um dos campos de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS) é a assistência farmacêutica, onde em seu Artigo 6º, determina a “formulação da política de medicamentos e atribui ao setor saúde a responsabilidade pela “execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica.”

No ano de 1998, foi publicada a Política Nacional de Medicamentos (PNM), pela Portaria do Ministério da saúde nº 3.916 com o propósito de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade do medicamento, além da promoção do uso racional e do acesso da população aos medicamentos considerados essenciais.

A PNM apresenta um conjunto de diretrizes para alcançar os objetivos estabelecidos, umas delas é a Adoção da Relação de Medicamentos Essenciais (RENAME), reorientação da Assistência Farmacêutica, a promoção do uso racional de medicamentos e a organização das atividades de Vigilância Sanitária de medicamentos.

Para garantir o acesso aos medicamentos essenciais à RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.

De acordo com o Ministério de Saúde (MS) em sua publicação na relação nacional de medicamentos essenciais em 2018, onde estabelece a participação pactuada entre as três esferas de gestão do SUS.

O financiamento desse componente é responsabilidade dos três entes federados, sendo o repasse financeiro regulamentado pela Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013. De acordo com tal normativa, o governo federal deve repassar, no mínimo, R\$ 5,10/ habitante/ano, e as contrapartidas estadual e municipal devem ser de, no mínimo, R\$ 2,36/habitante/ano cada. Esse recurso pode ser utilizado somente para aquisição de itens desse componente. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do ente municipal, ressalvadas as variações de organização pactuadas por estados e regiões de saúde. O Ministério da Saúde é responsável pela aquisição e distribuição dos medicamentos insulina humana NPH, insulina humana regular e daqueles que compõem o Programa Saúde da Mulher: contraceptivos orais e injetáveis, dispositivo intrauterino (DIU) e diafragma. (Ministério Público, 2018, p. 16)

Os Estados e Municípios são orientados através da RENAME para elaborar as suas próprias relações de medicamentos - Resme e Remume.

Assim sendo, o município de Presidente Kennedy/ES a atenção à saúde é fornecida pela rede municipal de assistência à saúde, com a oferta de atendimento médico

clínicos e especialista, atendimento com dentistas, fisioterapeutas, assistente social, nutricionistas e psicólogos a toda população.

O município de Presidente Kennedy possui um serviço de pronto atendimento (PAM) com atendimento 24 Horas por clínicos e uma unidade de especialidade com através de agendamento os usuários tem acesso a especialidades medicas, possui centros especializados em fisioterapia, centro de atendimento a psicólogo e uma assistência social. O município para facilitar o acesso a toda população tem unidades básicas de saúdes em localidades mais distantes, sendo elas distribuídas em 8 unidades, com grupo programa Saúde da Família (PSF) compostos por enfermeiros, médicos, técnicos de enfermagem, dentistas e agentes de saúde.

Todo o setor de saúde do município é gerenciado através de sistema eletrônico, onde o paciente é agendado uma consulta na unidade de saúde mais próxima, os exames são agendados pelas agentes de saúde no setor responsável pelos agendamentos (AMA).

Com a distribuição desses medicamentos pela assistências farmacêutica a população tem fácil acesso e rotineiro ao uso de medicamentos, isso faz com que tenha um aumento no resíduo de medicamentos referente ao uso inadequado, sendo eles por vencimentos, sobras, dispensação de medicamentos a mais para o tratamento, interrupção, alterações do tratamento ou abandono por parte do paciente, gerando acúmulo desses produtos nas residências, com a finalidade de utilização em outro momento, chamada de “farmácias caseiras”, porem a população por falta de conhecimento e informações acabam fazendo o armazenamento desses medicamentos inadequados, podendo trazer várias alterações e instabilidade ao produto. Um dos principias damos com essa famosa “farmácias caseiras” e o descarte inadequado desse medicamentos faz com que riscos sejam expostos tanto para a saúde pública local e principalmente ao meio ambiente, que recebe toda carga de lixo toxico, desta forma, é preciso conscientizar a população sobre o descarte correto de medicações vencidos ou sem condição de uso, tendo em vista que essa situação acontece com frequência e que boa parte da mesma não tem conhecimento sobre os procedimentos adequados para o descarte de medicamentos, o descarte correto auxilia a evitar danos à saúde da população e prejuízos ao meio ambiente.

Os medicamentos em desuso domiciliar são considerados resíduos, que com o descarte inadequado apresentam riscos à saúde humana e ao meio ambiente, principalmente a água e ao solo.

Nesse contexto, faz-se necessário refletir de que não basta descartar corretamente, é preciso intervir sobre a adoção de ações indutoras para o uso irracional de medicamentos, minimizando os estoques desnecessários no serviço e/ou nos domicílios, além das perdas de medicamentos (ALENCAR, 2014).

Pesquisas apontam que o descarte indevido de medicamentos contamina o solo e vem sendo identificada a presença de fármacos, tanto nas águas, como no solo e ar, resultando em contaminação relacionada ao descarte inadequado. No Brasil essa situação pode ser agravada por não existir um programa específico de recolhimento e descarte de medicamentos em desuso domiciliar (SOUZA, FALQUETO, 2015).

De acordo com a ANVISA, os órgãos que define regras que regulamenta os diferentes agentes e manejo de resíduos sólidos são de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, tendo como objetivo de preservar a saúde e o meio ambiente.

Esses órgãos regulamenta a obrigatoriedade de os serviços de saúde elaborarem o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), através das publicações da RDC ANVISA no 306/04 e CONAMA no 358/05, visando à redução dos riscos sanitários e ambientais, à melhoria da qualidade de vida e da saúde das populações e ao desenvolvimento sustentável.

De acordo com essas resoluções, os RSS são classificados em cinco grupos: A (biológico), B (químico), C (rejeitos radioativos), D (comum) e E (perfurocortantes). Os medicamentos são classificados como resíduos do grupo B, que englobam substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade (BRASIL, 2006).

Para que haja uma diminuição no impacto a destruição do solo por causa dos descartes inadequados é preciso de uma conscientização de uso racional do medicamento e devido descarte adequado por parte da população.

O Brasil teve um grande avanço na área de RS após o sancionamento da Lei nº 12.305/ 2010, que instituiu a Política Nacional de resíduos sólidos (PNRS). O PNRS foi um marco no setor por tratar de todos os resíduos sólidos, materiais que podem ser reciclados ou reaproveitados, sejam eles domésticos, industriais, eletroeletrônicos, entre outros, e também por tratar a respeito de rejeitos (itens que não podem ser reaproveitados), incentivando o descarte correto de forma compartilhada ao integrar poder público, iniciativa privada e cidadão. Essa lei tem fomentado discussões importantes, inclusive sobre a logística reversa, tendo em vista a responsabilidade compartilhada de todos os atores envolvidos no ciclo de vida dos produtos.

Desta forma, torna evidente a importância conhecimento do plano de gerenciamento e serviços de saúde e a instalação de um projeto onde visa a práticas de medicamentos unitizados como fator importante na área de saúde pública e saneamento ambiental.

Diante do exposto, o objetivo desse trabalho é implantar uma rede de apoio e educação para armazenamento e descarte de medicamentos aos usuários no município de Presidente Kennedy/ES.

2 METODOLOGIA

2.1 Cenário do Projeto de Intervenção

O município de Presidente Kennedy está localizado no litoral Sul do Espírito Santo. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) EM 2017, o município possui hoje cerca de 10.314 habitantes, em um território de 594,897 km². Na assistências farmacêutica a distribuição de medicamentos é dispensada através de 6 unidades de farmácia em postos de saúdes localizados nos inteiros, uma farmácia básica na sede, uma farmácia no PAM e ainda uma central de distribuição

de medicamentos (CAF), tendo uma padronização de 508 medicamentos mais insumos relacionados na Remume, incluindo os programas de saúde da mulher, TST-AIDS, insulinas, Hanseníase, tabagismo com parceria da vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, desses 508 medicamentos 377 são liberados pra população. Sendo eles de forma farmacêutica comprimidos e capsulas, suspensão- xaropes e soluções, cremes e pomadas, todas as unidades possui farmacêuticos responsável pela liberação dos receituários.

No período analisado de 14/06/2018 até 14/06/2019 foram dispensados 7.221.893 comprimidos para a população, os mais liberados são os analgésicos, hipertensivos, ansiolíticos, benzodiazepínicos, diuréticos, antibióticos, antiinflamatórios, antidiabéticos.

No município possui PGRSS somente para medicamentos vencidos nas unidades ou no CAF, os medicamentos liberados para população não possuem um quantitativo ou postos de recolhimento onde o usuário descarte seus medicamentos em desuso.

2.2 Ações/Etapas do Plano de Intervenção

1ª Fase: Realizar reunião com gestor municipal para apresentar a proposta;

2ª Fase: Estruturar uma rede de apoio e educação para armazenamento e descarte de medicamentos aos usuários no município de Presidente Kennedy/ES;

3ª Fase: Elaborar campanha de conscientização para o uso, armazenamento e descarte seguro de medicamentos para os usuários nas instituições de saúde, vem como outras instituições público-privadas;

4ª Fase: Elaborar um fluxo para o descarte seguro de medicamentos para os usuários.

5ª Fase: Elaborar estratégia de acompanhamento e avaliação junto à gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 Fragilidades e Potencialidades do Projeto

Dentre as fragilidades deste projeto destacamos a falta de adesão dos profissionais na orientação correta do manejo dos medicamentos em desuso, tantos de profissionais ligados diretamente a dispensação com os agentes relacionados à saúde, tais como: farmacêuticos, agentes comunitário de saúde, outro fator é a ausência de postos de coletas de medicamentos destinados aos usuários, visto que a coleta é feita por terceirizados sendo para os medicamentos vencidos ou danificados dentro das unidades, além disso a falta é a aceitação do usuário de saúde que mesmo com orientação adequada do descarte dos medicamentos em desuso e as consequências dos descarte incorreto no meio ambiente acabam não aderindo a mudanças de hábitos por creditarem que irão precisar desses medicamentos em um determinado momento, assim montando uma “farmacinha caseira”.

Já em potencialidade pode-se destacar o fortalecimento da cultura de um descarte correto através de ações educativas promovendo assim a conscientização dos usuários de saúde sobre os impactos do descarte inadequado no ambiente e a responsabilidade do descarte correto.

3 DESENVOLVIMENTO

Espera-se, a partir das propostas de melhorias, promover a conscientização da população para o descarte correto dos medicamentos em desusos, a fim de garantir a proteção do meio ambiente e a saúde pública, tendo como ponto de partida o município de Presidente Kennedy/ES.

As campanhas de prevenção e promoção da saúde e os programas de educação ambiental, devem ser estratégias para criar hábitos saudáveis e atitudes sustentáveis nos usuários de saúde no município.

Assim como, foi sugerida a implantação e divulgação de pontos de coleta através de acordos setoriais públicos de modo a dar estrutura, apoio e destino final ambientalmente adequado para os medicamentos vencidos em posse da população em geral.

Por fim, espera-se que as propostas sugeridas neste trabalho possam contribuir para a construção de uma nova realidade, onde a população tenha uma melhor qualidade de vida e uma maior preservação ambiental.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em diversos estudos demonstram que o descarte incorreto de medicamentos em desuso nas residências interfere no meio ambiente e por consequência na saúde pública.

Com a implantação de rede de apoio e educação para armazenamento e descarte de medicamentos todos os profissionais estarão capacitados a orientar a forma correta de descarte dos medicamentos em desuso pela população em local adequado, assim As campanhas públicas de saúde e de educação ambiental, buscam promover a conscientização dos moradores sobre os riscos da automedicação e os impactos negativos decorrentes do descarte incorreto de medicamentos, de forma que possam adquirir hábitos mais saudáveis e atitudes mais sustentáveis.

É necessário também a adequação das leis em relação aos medicamentos em desusos, pois a falta de uma política pública para destinação de medicamentos de uso domiciliar contribui para um desserviço de orientação e educação relacionados aos resíduos tóxicos.

Neste projeto o papel do farmacêutico torna-se indispensável com orientador para as campanhas de prevenção da saúde e os programas de educação ambiental, acesso ao uso racional de medicamentos, no acompanhamento da terapêutica, na avaliação da prescrição na hora da dispensação, para impedir o acúmulo de medicamentos fora do prazo de validade ou não mais usados e com isso a não contaminação do meio ambiente, sendo assim instrumentos capazes de criar hábitos saudáveis e atitudes sustentáveis nos usuário de saúde no município.

Esse trabalho teve como contribuição uma forma de conscientizar a sociedade quanto ao descarte e correto e suas prováveis consequências.

5 REFERÊNCIAS

ALENCAR, T.O.S. et al. Descarte de medicamentos: uma análise da prática no Programa Saúde da Família. **Ciênc. Saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 7, p. 2157-2166, July 2014.

ALVARENGA, L.S.V./ NICOLETTI, M.A. **Descarte Doméstico de Medicamentos e algumas considerações sobre o Impacto Ambiental**. Revista Saúde, 2010. Disponível em< <http://revistas.ung.br/index.php/saude/article/view/763>> Acessado em: 10 de junho de 2019.

ANVISA. AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução da diretoria colegiada- RDC nº 17, de 16 de Abril de 2010**. Disponível em:< www.anvisa.gov.br/legis> Acessado em: 05 de junho de 2019.

ANVISA. AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução – RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009. Instruções normativas nº 9 e 10**. Disponível em: <<http://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br/index.php/download/category/197-farmacias-e-drogarias?download=948:resolucao-federal-rdc-n-44-2009-dispoe-sobre-boas-praticas-farmaceuticas>> Acesso em 05 de junho 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 182 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 85-334-1176-6 1. Gerenciamento de resíduos. 2. Serviços de saúde. I. Título. II. Série. Disponível em : http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_gerenciamento_residuos.pdf f Acesso em 08 de junho de 2019

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME 2018** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 218 p. Modo de acesso: World Wide Web: 08 de junho de 2019

BRASIL. Resolução ANVISA, RDC 306 de 07/de dezembro de 2004. **Regulamento técnico para o Gerenciamento de Resíduos**. Disponível< http://portal.anvisa.gov.br/documents/33880/2568070/res0306_07_12_2004.pdf/95eac678-d441-4033-a5ab-f0276d56aaa6> em: Acesso em 06 de junho de 2019.

BRASIL. Resolução CONAMA n. 358, de 29 de abril de 2005. **Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005. Disponível em: < <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=462>> Acesso em 05 de junho de 2019

BUENO, C.S.; WEBER, D.; OLIVEIRA, K.R. **Farmácia caseira e descarte de medicamentos no bairro Luiz Fogliatto do município de Ijuí - RS**. Revista Ciências Farmacêutica Básica Aplicada, v. 30, n. 2, p. 203-210, 2009. Disponível em: <files.bvs.br/upload/S/1808-4532/2009/v30n2/a011.pdf>
>Acesso em 05 de junho de 2019

HOPPE, T. R.; ARAÚJO, L. E. B. **Contaminação do meio ambiente pelo descarte inadequado de medicamentos vencidos ou não utilizados**. Monografias Ambientais, v. 6, n. 6, p. 1248-1262, 2012. Disponível em:
<<http://www.saude.gov.br/bvs>> Acesso em 05 de junho de 2019

JOAO, W. S. J. **Descarte de medicamentos**. Pharmacia Brasileira nº 82 - Junho/Julho/Agosto 2011. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006 Disponível em:<
http://cebrim.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/132/014a016_artigo_dr_walter.pdf >
Acesso em: 05 de junho de 2019

SOUZA, C. P. F. A.; Falqueto, **Descarte de Medicamentos no Meio Ambiente no Brasil** Elda Rev. Bras. Farm. 96 (2): 1142 – 1158, 2015. Disponível em<
<http://www.rbfarma.org.br/files/630--Descarte-de-Medicamentos-no-Meio-Ambiente-no--Brasil---Formatado---1142-1158.pdf>> : acesso em 05 de junho de 2019